

Processo nº 14.504-1/2013
Interessada PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Gestor/responsável Lino Cupertino Teixeira
Assunto Recurso de Agravo – 28.857-8/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de julgamento 18-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 580/2014 – TP

Ementa: PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **14.504-1/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 426/2014 do Ministério Público de Contas, em dar **PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso de Agravo constante do documento nº 28.857-8/2013 – malote digital, interposto pelo Sr. Lino Cupertino Teixeira, prefeito de Figueirópolis D'Oeste, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna, bem como aplicou multa ao recorrente, no sentido de **reduzir** a multa aplicada do valor de 95 UPFs/MT para **85 UPFs/MT**, **mantendo-se** inalterados os demais termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 14.504-1/2013
Interessada PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
Gestor/responsável Lino Cupertino Teixeira
Assunto Recurso de Agravo – 28.857-8/2013 (representação de natureza interna)
Relator Conselheiro Substituto JOÃO BATISTA CAMARGO
Sessão de julgamento 18-3-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 580/2014 – TP

Sala das Sessões, 18 de março de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

JOÃO BATISTA CAMARGO – Relator
Conselheiro Substituto

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas